

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de tintas e insumos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, juventude e lazer de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e estimativas de quantidades e valores:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA.	EMBALAGEM DE 18 LITROS	100	R\$ 236,67	R\$ 23.667,00
2	TINTA ACRILICA COR OCRE.	EMBALAGEM DE 18 LITROS	250	R\$ 186,67	R\$ 46.667,50
3	TINTA ACRILICA COR VERMELHO - PISO	EMBALAGEM DE 18 LITROS	150	R\$ 303,47	R\$ 45.520,50
4	TINTA ACRILICA COR VERDE - PISO	EMBALAGEM DE 18 LITROS	150	R\$ 304,41	R\$ 45.661,50
5	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE	EMBALAGEM DE 18 LITROS	125	R\$ 188,33	R\$ 23.541,25
6	ESMALTE SINTETICO BRANCO NEVE.	EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
7	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	UN	80	R\$ 27,83	R\$ 2.226,40
8	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	UN	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
9	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	UN	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50
10	PINCEL 2 1/2	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
11	THINNER	EMBALAGEM DE 900 ML.	180	R\$ 19,67	R\$ 3.540,60
12	FTTA CREPE	ROLO - 25MMX50M	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00

1.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 217.338,25 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** cujos valores médios de cada item foram apurados pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, conforme orçamentos anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.3. **Da aplicação da Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006:** Conforme indicado no Art. 47 e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens indicados neste documento referencial destinam-se a participação **EXCLUSIVA** de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

1.4. Os itens registrados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002).

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS:

As despesas decorrentes das aquisições irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os itens serão utilizados para pinturas de quadras de esportes e ginásios, conforme estimativa abaixo, onde as quantidades por unidade e geral são apenas estimativas de utilização, considerando a impossibilidade de utilização dos itens nos locais, já que a aplicação das tintas e a utilização dos insumos dependerá da situação real de cada local, motivo pelo qual, além das estimativas por

unidade, a Secretaria resolve licitar a quantidade com margem de segurança, conforme indicado abaixo:

01 – GINÁSIO DE ESPORTES TEÓFILO J. DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA INGLATERRA-VILA CHAUD. (SÃO JOÃO):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

02 – GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO ADÃO DE MESQUITA LOCALIZADO NA RUA SERGIPE (VILA MUTIRÃO):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

03 – GINÁSIO DE ESPORTES MARIA TEREZA ELIAS LOCALIZADO NA RUA VINTE E DOIS (SETOR UNIVERSITÁRIO):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05

04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

04 – GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO SILVA LOCALIZADO NA RUA QUATROCENTOS E TRÊS (SETOR PONTAL NORTE):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

05 – QUADRA DE ESPORTES SÉRGIO ALVES RODRIGUES LOCALIZADA NA RUA NOVENTA E SEIS (BAIRRO CASTELO BRANCO):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10

11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25
----	-------------------------------	----

06 – GINÁSIO DE ESPORTES LINDOMAR MOTTA LOCALIZADO NA RUA HERMÓGENES F. SILVA (BAIRRO SANTA TEREZINHA):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

07 – QUADRA DE ESPORTES JARBAS DO NASCIMENTO LOCALIZADA NA RUA TRINTA E CINCO (VILA MARGON):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

08 – QUADRA DE ESPORTES EDSON RIBEIRO ROSA LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL NO DISTRITO DE PIRES BELO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05

04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

09 – QUADRA DE ESPORTES DR. JAMIL SEBBA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25

10 – GINÁSIO DE ESPORTES DA VILA ERONDINA LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA, (VILA ERONDINA):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	04
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	10
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	04
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	04
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	02
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	03
10	THINNER LUZTOL 900ML	10

11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	25
----	-------------------------------	----

11 – GINÁSIO, QUADRA E SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER LOCALIZADA NA RUA VER. GERALDO G. AIRES (BAIRRO JARDIM PAULISTA):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	08
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	25
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	10
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	10
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	10
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	7
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	7
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	4
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	10
10	THINNER LUZTOL 900ML	20
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	50

12 – QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DO IPANEMA LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA (BAIRRO IPANEMA):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	06
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	02
10	THINNER LUZTOL 900ML	05
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	20

13 – QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DA BÍBLIA LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO (BAIRRO PARQUE DAS MANGUEIRAS):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	06
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05

04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÂ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
07	ROLO DE LÂ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	02
10	THINNER LUZTOL 900ML	05
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	20

14 – QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DO PONTAL NORTE SITUADA NA RUA QUATROCENTOS E TREZE (BAIRRO PONTAL NORTE):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	06
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÂ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
07	ROLO DE LÂ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	02
10	THINNER LUZTOL 900ML	05
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	20

15 – QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA BRASIL CAVALCANTE LOCALIZADA NA RUA PLANALTINA (BAIRRO PIO GOMES):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	06
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÂ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
07	ROLO DE LÂ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	02
10	THINNER LUZTOL 900ML	05

11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	20
----	-------------------------------	----

16 – QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DO ESTRELA LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO SALVIANO (BAIRRO ESTRELA):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	06
03	TINTA ACRILICA COR VERMELHO 18L NOVACOR PISO	05
04	TINTA ACRILICA COR VERDE 18L NOVACOR PISO	05
05	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L LUZTOL	05
06	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
07	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
08	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
09	PINCEL 2 ½" ATLAS	02
10	THINNER LUZTOL 900ML	05
11	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	20

17 – CAMPO MUNICIPAL DA VILA MUTIRÃO LOCALIZADO NA RUA CÉLIO N. PARANHOS (VILA MUTIRÃO):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	05
03	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE 18L AQUARELA	20
04	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
05	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
06	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
07	PINCEL 2 ½" ATLAS	03

18 – CAMPO MUNICIPAL DA VILA MARGON LOCALIZADO NA RUA TRINTA E CINCO (VILA MARGON):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	05
03	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE 18L AQUARELA	20
04	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
05	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
06	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
07	PINCEL 2 ½" ATLAS	03

19 – ESTÁDIO MUNICIPAL ALBERTO MENDES LOCALIZADO NA AV. DAS AMÉRICAS (BAIRRO DAS AMÉRICAS):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	05
03	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE 18L AQUARELA	20
04	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
05	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
06	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
07	PINCEL 2 ½" ATLAS	03

20 – CAMPO MUNICIPAL DO CLUBE DO POVO LOCALIZADO NA AV. GERSON B. DE MELO (BAIRRO SANTA CRUZ):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	05
03	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE 18L AQUARELA	20
04	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
05	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
06	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
07	PINCEL 2 ½" ATLAS	03

21 – CAMPO MUNICIPAL DE PIRES BELO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIRES BELO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02
02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	05
03	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE 18L AQUARELA	10
04	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
05	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
06	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
07	PINCEL 2 ½" ATLAS	03

22 – CAMPO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE LOCALIZADO NA RUA JURACI ROSA SANTOS DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18L AQUARELA	02

02	TINTA ACRILICA COR OCRE 18L AQUARELA	05
03	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE 18L AQUARELA	10
04	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM ATLAS	02
05	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 05CM ATLAS	02
06	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM ATLAS	01
07	PINCEL 2 ½" ATLAS	03

O Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar os valores de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, conforme suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega do produto, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Catalão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário.

4. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados acima no prazo **MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS** após a solicitação.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência a contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a contratante e contratada e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO OU DA NOTA DE EMPENHO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do

Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

7.1. Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio para armazenamento, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Administração, conforme indicado no **subitem 4** deste termo.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, juventude e lazer de Catalão.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. A Secretaria Municipal de Esportes, juventude e lazer de Catalão gerenciará a execução do contratado e fiscalizará o fornecimento, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, juventude e lazer de Catalão, mediante

requisição escrita, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, nos termos da proposta de preços ofertada.

10.2. Entregar os itens acompanhados das respectivas Notas Fiscais **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

12.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato/empenho, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

14.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Esportes, juventude e lazer de Catalão, aos 07 de junho de 2022.

Giovani Cortopassi.

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Decreto Municipal nº 1.239 de 29 de abril de 2022.

Município de Catalão.

(original assinado)